DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA
Ano 18 | Edição nº 1608 | Itapevi, 20 de outubro de 2026
www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI



ITAPEVI RECEBE CURSOS GRATUITOS DE CRIAÇÃO DE SITES, CONTEÚDO DIGITAL E SOCIAL MEDIA

Foto: Helder Lins | PMI



Programa Caminho da Capacitação oferece 45 vagas em três cursos, com aulas entre 26 de outubro e 6 de novembro

A Prefeitura de Itapevi recebe, entre os dias 26 de outubro e 6 de novembro, a Carreta de Tecnologia do programa Caminho da Capacitação, com 45 vagas gratuitas em três cursos presenciais voltados à área digital. A iniciativa é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Itapevi, em parceria com o Fundo Social de São Paulo (FUSSP).

As aulas serão realizadas no estacionamento do Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Avenida Rubens Caramez, 1.000, no Centro. Os cursos são destinados a pessoas a partir de 14 anos e oferecem formação de 40 horas, distribuídas em dez dias letivos.

São 15 vagas por turma, nos seguintes cursos e horários: Criação de Site para Iniciantes, das 8h às 12h; Criador de Conteúdo Digital: Podcast, Vídeo e Redes, das 13h às 17h; e Social Media: Criação e Gestão de Conteúdo, das 18h às 22h.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site oficial do programa, www.cursofussp.sp.gov.br. Para participar, basta selecionar Itapevi, escolher o curso desejado e o período das aulas. As vagas são limitadas.

OUTROS CURSOS

Em etapas anteriores do programa, Itapevi também recebeu formações em diferentes áreas profissionais, como Banho e Tosa de Pets, Manutenção de Motos e cursos na área da beleza, incluindo Assistente de Cabeleireiro, Maquiagem e Barbeiro. As iniciativas ampliam as possibilidades de qualificação e permitem que os participantes desenvolvam novas habilidades para buscar oportunidades no mercado de trabalho.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 08 DE 20 DE 0UTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Programa Alfabetiza Juntos Itapevi e do Sistema de Avaliação das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Itapevi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 17.575, de 22 de dezembro de 2022, e pela Lei Estadual nº 18.381, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.554, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Programa Alfabetiza Itapevi, em especial o disposto nos incisos V e XI do seu artigo 6º;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista e do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar continuamente a aprendizagem dos estudantes e promover intervenções pedagógicas oportunas e eficazes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e o Sistema de Avaliação das Aprendizagens dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itapevi.

Art. 2º As avaliações do Sistema de Avaliação das Aprendizagens têm por finalidade:

I – acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

II – identificar as dificuldades e potencialidades no processo de ensino-aprendizagem;

III –subsidiar o planejamento e a prática pedagógica;

IV – orientar ações e estratégias de recuperação contínua e recomposição das aprendizagens;

V – fornecer indicadores precisos para o acompanhamento e a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização constitui-se como órgão de governança intersetorial responsável por coordenar, monitorar e avaliar as diretrizes do Programa Alfabetiza Juntos Itapevi, alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 4º São atribuições do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – Acompanhar, monitorar e propor intervenções voltadas ao atingimento das metas do Indicador de Criança Alfabética (ICA) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II – Propor intervenções focadas na melhoria da proficiência em Língua Portuguesa, Matemática, Fluência Leitora e aquisição do Sistema de Escrita Alfabética, com metas estabelecidas a curto (bimestral), médio (semestral) e longo prazo (anual);

III – Acompanhar, monitorar e incentivar a participação dos docentes nas formações continuadas voltadas às práticas pedagógicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV – Propor e monitorar formações específicas sobre o Sistema de Avaliação das Aprendizagens, abarcando a análise de dados, a produção de relatórios pedagógicos e a consolidação dos resultados.

Art. 5º O Comitê será composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, contemplando representações dos seguintes setores:

I – 1 membro da Gerência de Educação Básica (GEB);

II – 1 membro da Gerência de Atendimento Educacional Especializado (GAEE);

III –1 membro da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 1 membro do Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 membro da Equipe Gestora do Tempo Integral.

§ 1º Os membros referidos neste artigo serão designados por Decreto Executivo Municipal e publicados no Diário Oficial do Município.

§ 2º O funcionamento e a rotina de reuniões do Comitê serão disciplinados por atos complementares do Secretário Municipal de Educação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá a Equipe Técnica responsável pela articulação e pela atuação direta no monitoramento e na Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração com a União e o Estado.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 6º O Sistema de Avaliação das Aprendizagens observará os seguintes princípios:

I – avaliação diagnóstica;

II – avaliação formativa;

III – avaliação processual;

IV – avaliação contínua;

V – respeito às diferenças e especificidades individuais dos estudantes;

VI – garantia do direito à aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DAS AVALIAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Seção I

Das Avaliações Externas

Art. 7º Para fins de monitoramento das políticas educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal, serão utilizados os

dados e resultados provenientes dos sistemas oficiais de avaliação de larga escala.

§ 1º Os resultados das avaliações conduzidas pelas Unidades Escolares destinam-se ao monitoramento contínuo do processo de alfabetização e ao aprimoramento das práticas de ensino em sala de aula.

§ 2º Os resultados consolidados pelo sistema municipal de ensino fornecerão subsídios para a evolução das políticas públicas de alfabetização, para a gestão escolar e para a redução das desigualdades de aprendizagem.

§ 3º As informações coletadas em larga escala integrarão o diagnóstico da qualidade da Educação Básica, subsidiando as ações de recomposição das aprendizagens e o Regime de Colaboração.

Seção II

Das Avaliações Internas

Art. 8º Serão realizadas 5 (cinco) avaliações no decorrer do ano letivo.

Art. 9º As avaliações serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, observando:

I – as habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – os direitos de aprendizagem estabelecidos pelo Currículo Paulista;

III – os objetivos de aprendizagem fixados para cada bimestre letivo;

IV – o nível de desenvolvimento esperado para cada ano escolar.

Art. 10. As avaliações contemplam prioritariamente os componentes curriculares de:

I – Língua Portuguesa;

II – Matemática;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir outros componentes curriculares no processo avaliativo, mediante prévia orientação pedagógica.

§ 2º Os instrumentos de avaliação deverão conter questões objetivas e discursivas.

§ 3º A Avaliação de Fluência Leitora, a Sondagem de Escrita, a Produção Textual, a Sondagem Numérica e a Resposta Construída em Matemática constituem instrumentos complementares de acompanhamento e aprimoramento do processo de alfabetização dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 4º De acordo com o Capítulo IV desta Resolução, as avaliações complementares, tais como Mensurações, Simulados Intensivos SARESP e SAEB, entre outras, poderão compor a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitando-se as diferenças e as especificidades individuais dos estudantes.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 11. A aplicação das avaliações ocorrerá em datas pré definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Caberá à Equipe Gestora de cada Unidade Escolar assegurar:

I – a organização e logística de aplicação na unidade;

II – a manutenção do sigilo dos cadernos de prova e materiais pedagógicos;

III – o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido;

IV – o envio dos dados e resultados nos prazos estipulados.

Art. 13. O professor regente de cada turma será responsável por:

I – realizar a aplicação das avaliações aos estudantes;

II – orientar os estudantes quanto ao preenchimento e realização das provas;

III – registrar eventuais ocorrências durante o processo de aplicação;

IV – realizar a correção dos instrumentos, conforme diretrizes e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DOS ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 14. Aos estudantes públicos da Educação Especial fica assegurada a participação nas avaliações do sistema municipal, com as adaptações e acessibilidades necessárias realizadas pela Unidade Escolar, tais como:

I – tempo adicional para realização das provas;

II – auxílio de leitor e/ou escriba;

III – disponibilização de provas ampliadas ou em Braille;

IV – recursos e ferramentas de Tecnologia Assistiva;

V – adaptação linguística e adequação de linguagem;

VI – demais recursos e adequações previstos no Plano Educacional Individualizado (PEI) do estudante.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 15. O monitoramento e a avaliação processual do desenvolvimento da criança na Primeira Infância serão realizados sem objetivo de promoção ou seleção, mediante a utilização dos seguintes instrumentos:

I – Roteiro de Observação;

II – Sondagem do Desenvolvimento Integral da Aprendizagem da Criança;

III – Relatório Bimestral de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil

CAPÍTULO VIII

DOS RESULTADOS E INDICADORES DE QUALIDADE

Art. 16. Os resultados provenientes do Sistema de Avaliação das Aprendizagens serão utilizados exclusivamente para fins pedagógicos e de gestão educacional.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação emitirá relatórios periódicos contendo a consolidação do desempenho:

I – por estudante;

II – por turma;

III – por Unidade Escolar;

IV – da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX

DAS INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS, RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 18. Após a divulgação dos resultados de cada avaliação, as Unidades Escolares deverão elaborar e executar o Plano de Intervenção Pedagógica, contemplando:

I – o mapeamento das habilidades com maior índice de defasagem;

II – as estratégias específicas para recomposição das aprendizagens;

III – o cronograma de execução das ações;

IV – os mecanismos de acompanhamento e reavaliação dos resultados.

Art. 19. A recuperação contínua da aprendizagem ocorrerá ao longo de todo o ano letivo, de forma imediata à identificação das defasagens detectadas.

Art. 20. A recomposição das aprendizagens será fortalecida por meio do Projeto "RecUPera", focado no desenvolvimento de Habilidades Essenciais de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º O Projeto RecUPera contemplará, prioritariamente, ações voltadas para: consciência fonêmica, princípio alfabético, fluência leitora, contagem, quantificação, resolução de problemas com operações fundamentais e noções de espaço e forma.

§ 2º Cabe à Unidade Escolar, por meio de sua Proposta Pedagógica, estruturar soluções pedagógicas e organizacionais para garantir o atendimento aos estudantes que necessitam de recomposição.

CAPÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO E SUBSÍDIOS PEDAGÓGICOS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento sistemático dos indicadores de aprendizagem com a finalidade de subsidiar:

I – as pautas de formação continuada de gestores e professores;

II – o reordenamento do planejamento pedagógico das Unidades Escolares;

III – a consolidação de políticas públicas municipais de alfabetização em Regime de Colaboração;

IV – o monitoramento contínuo das metas educacionais do Município.

Art. 22. Para a padronização e registro das informações decorrentes das avaliações, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará à Rede Municipal:

I – a Matriz de Referência das Avaliações por ano escolar (1º ao 5º ano);

II – o Cronograma Anual de Aplicação;

III – a Escala de Desempenho (Abaixo do Básico, Básico, Adequado e Avançado);

IV – o Modelo Oficial de Relatório Pedagógico da Turma;

V – o Modelo Oficial de Plano de Intervenção Pedagógica.

CAPÍTULO XI

DO PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL ALINHADO A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 23. Para o fortalecimento da Política de Alfabetização, a Secretaria de Educação será responsável em instituir o Plano de Comunicação com o planejamento das ações que orientará as estratégias de comunicação institucional, pedagógica e de mobilização social da Rede Municipal de Ensino, com especial atenção às políticas e ações voltadas à alfabetização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos ou excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 20 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

_____

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 03/2026

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS EM PROCESSOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP — ÁREAS: CIRCO, ARTESANATO, GAMES E ARTE URBANA

O presente resultado refere-se exclusivamente ao Credenciamento Complementar nº 03/2026, destinado às áreas de Circo, Artesanato, Games e Arte Urbana, sem alterar os credenciamentos realizados anteriormente. Conforme item 5.6 do Edital, serão habilitados/credenciados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

CANDIDATOS HABILITADOS / CREDENCIADOS

PONTUAÇÃO	ÁREA	PARECERISTA
23	Circo	Ivanelia Moraes Lins
23	Artesanato	Ivanelia Moraes Lins
23	Circo	Neuma Carina de Souza Nascimento Soares
18	Arte Urbana	Danielle Ribeiro Oliveira

CANDIDATOS INABILITADOS / INDEFERIDOS

PARECERISTA	MOTIVO
Téo Senna Ramalho da Silva	Não se enquadra na condição de MEI, conforme artigo 1, item 1.1

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado, conforme o cronograma do Edital de Credenciamento Complementar nº 03/2026.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: culturaitapevi.projetos@itapevi.sp.gov.br, com o assunto “RECURSO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 03/2026”, observadas as disposições do item 8 do Edital e mediante utilização do formulário constante do Anexo V – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Credenciamento.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Ata da 3ª reunião extraordinária do conselho municipal de politica Cultural – CMPC, Mandato 2026/2028

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis, as 17 horas, na secretaria de cultura de Itapevi.

A presente reunião se inicia com a saudação do presidente, e solicitação para a chamada para confirmar o quorum.

A presidência apresenta um comunicado institucional para esclarecer os fundamentos regimentais e administrativos relativos à convocação desta reunião extraordinária. O documento ele tem caráter informativo e será apresentado durante o expediente, conforme a organização dos trabalhos prevista no regimento interno. Não constitui item de deliberação à ordem do dia e não será submetido à votação.

Assuntos e esclarecimentos sobre a convocação e a realização da reunião extraordinária. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi, no exercício de suas atribuições regimentais, vem por meio deste comunicar e prestar esclarecimentos formais a todos os membros do conselho acerca dos questionamentos apresentados em relação à convocação da reunião extraordinária e ao prazo de disponibilização dos materiais destinados ao estudo eh das matérias submetidas à apreciação deste colegiado. O presente comunicado tem por finalidade esclarecer e fundamentar regimentalmente e administrativos que orientaram a atuação da presidência, promover a segurança jurídica dos procedimentos e registrar o atendimento institucional acerca do cumprimento do regimento interno da competência para convocação da reunião extraordinária. Nos termo do artigo 8º do regimento interno eh do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizar realizará a reunião ordinária bimestralmente e quando necessário, reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente por iniciativa própria, por solicitação do prefeito ou pela maioria qualificada de 2/3 do conselho titular. Nessa circunstância, a gente pode convocar uma reunião extraordinária. O terceiro eh do referido artigo estabelece que a convocação das reuniões extraordinárias deverá ser levada ao conhecimento do conselho com antecedência mínima de 48 horas.

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Verifica-se, portanto, que o regimento interno atribui expressamente à presidência a competência para convocar as reuniões extraordinárias por iniciativa própria, quando a necessidade administrativa assim o justificar, observando os requisitos regimentais aplicáveis. O dispositivo não estabelece horário fixo para a realização das reuniões extraordinárias, devendo a convocação observar os requisitos dos procedimentos previstos no regimento interno. A justificativa administrativa para a realização da reunião, essa convocação eh decorreu da necessidade de dar andamento ao prazo reduzido aos procedimentos relacionados à publicação do chamamento público do samba no parque. O calendário administrativo disponível para a conclusão das providências necessária exige celeridade de apreciação da matéria pertinente de modo a viabilizar a publicação do chamamento e evitar o prejuízo ao planejamento e a execução das ações culturais do município. Neste contexto, a convocação buscou compatibilizar a necessidade de apreciação da matéria pelos conselheiros com os prazos administrativos existentes, atendendo ao interesse público e à continuidade das políticas culturais municipais. A convocação não teve por finalidade restringir a participação dos conselheiros ou promover alteração arbitrária do funcionamento do conselho, mas atender a uma necessidade administrativa concreta. O artigo 12 do regimento interno estabelece que as reuniões serão coordenadas pelo presidente do conselho, a quem compete dirigir os trabalhos, conceder palavras aos conselheiros, interferir nos debates quando necessário e conveniente e zelar pela ordem e resolver as questões de ordem e reclamações observadas à disposição do regimento. Dessa forma, a presidência reafirma que a convocação foi realizada no exercício das suas atribuições, em em razão da necessidade de atendimento do prazo relacionado ao chamamento público. Entenderam até aqui, pessoal? Nós temos um prazo para cumprir esse chamamento, por isso ouve a necessidade de convocar essa reunião extraordinária. Do prazo para envio do material de estudo em relação ao questionamento referente à disponibilização do material com antecedência de 48 horas, esclarece-se que no regimento interno não estabelece prazo geral ou específico de 48 horas para envio dos documentos e materiais preparatórios para a reunião. O prazo de 48 horas, previsto no artigo 8º, refere-se expressamente à convocação das reuniões extraordinárias, não podendo ser automaticamente estendido a todos os materiais de estudo. Então, o

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

que houve foi que a secretaria executiva emitiu o comunicado da reunião na quarta-feira, porém ela fez uma lista de transmissão dos conselheiros e aí alguns celulares, eles são bloqueados para receber informações de lista de transmissão. Então, nós tivemos dois conselheiros da sociedade civil que não receberam o informativo. Um foi o André, Por sorte, ele veio na secretaria um dia antes e foi informado pela Auristela, e o outro foi o Robson, que também estava numa atividade hoje no trabalho social que ele justificou.Ele não conseguiu, realmente, ver a notificação, recebeu hoje o informe, então, foi decidido até, dentro da diretoria do conselho, que também fosse publicado no grupo de trabalho que a gente tem as informações para que quem não tiver, é, incluído na lista de transmissão possa receber também essa informação.

A regularidade das reuniões e dos atos do conselho devem ser examinadas à luz das disposições do regimento interno e dos atos efetivamente praticados, considerando-se a competência para a convocação, a antecedência exigida e a observância do quórum aplicado ao cumprimento do procedimento de discussão e votação.

Eventual questionamento sobre a convocação ou sobre a disponibilização dos materiais devem considerar a disposição regimental efetivamente aplicada.

A presidência registra o seu entendimento de que a análise da regularidade dos atos deve considerar os trâmites regimentais e aplicáveis, sem presumir nulidade com base apenas na divergência e nos questionamentos genéricos.

O artigo 18 do regimento prevê de qualquer conselheiro poderá reclamar a inobservância da disposição regimental pelo prazo de 3 minutos, sem partes.

No artigo 17, por sua vez, disciplina o levantamento de questões de ordem relativas à interpretação do regimento.

Assim, os instrumentos regimentais de questionamento permanecem assegurados, devendo ser utilizados de forma fundamentada, respeitosa e compatível com o funcionamento institucional do conselho.

A presidência ressalta que a regularidade dos atos decorre do efetivo cumprimento das normas aplicáveis.

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Eventual termo de ciência e concordância servirá para registrar o posicionamento individual do signatário quanto ao fundamento e entendimento apresentado, sem substituir a análise objetiva da observância das normas regimentais.

E nos termos do artigo 20 e 21 do regimento interno, as reuniões ordinárias e extraordinárias compreendem em duas partes: expediente e ordem do dia, sendo o expediente destinado, entre outros pontos, a comunicações da presidência e dos conselheiros.

Por esta razão, o presente comunicado será apresentado durante o período do expediente da reunião, na ciência e manifestação dos membros, sem inclusão na ordem do dia e sem submissão à votação.

O documento possui um caráter informativo e um registro institucional, destinando-se a esclarecer os fundamentos regimentais de atuação da presidência e documentar a ciência e o posicionamento dos conselheiros a respeito do assunto.

Ao final, poderá ser disponibilizado termo próprio para assinatura dos membros que voluntariamente declarem concordância com os termos de comunicado.

A assinatura representará manifestações individuais de concordância com seu conteúdo, e não apenas confirma o recebimento.

Aqueles que não concordarem com o conteúdo, não deverão assinar o termo de concordância, sem prejuízo de poderem registrar a sua ciência e apresentar manifestações pelos meios regimentais cabíveis.

A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi reafirma o seu compromisso com a legalidade, a transparência e o interesse público e a continuidade das políticas culturais e o cumprimento integral do regimento interno.

O funcionamento do conselho exige respeito e competência regimental e aos procedimentos institucionais destinados à solução e divergência.

A presidência reconhece a legitimidade da participação dos conselheiros e do exercício de suas atribuições, ressaltando, contudo, que divergências administrativas e regimentais devem ser tratadas de forma objetiva, fundamentada e respeitosa, sem prejuízo à continuidade dos trabalhos e do interesse público.

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Por fim, registra-se que o presente comunicado será juntado aos documentos da reunião e poderá ser mencionado na respectiva ata, juntamente com o registro de sua apresentação durante o expediente e das manifestações dos conselheiros, conforme o aplicável.

Termo de ciência e concordância dos membros.

Os conselheiros abaixo-assinado declaram para os devidos fins que tomam conhecimento.

O presidente se manifesta.

Antes de eu ler esse termo, eu queria falar para vocês, de uma forma espontânea, o porquê da gente estar fazendo essa orientação e esse, e esse informativo.

Quando a gente fez a convocação para os membros para essa reunião, eu fui hostilizado diretamente, Com acusações, com injúrias, calúnias e difamações que me ofenderam muito pessoalmente, eu tenho feito um trabalho aqui na secretaria, antes de tudo, dentro da transparência e da legalidade, eu tenho procurado buscar orientação jurídica, eu tenho procurado buscar direcionamento dentro da prefeitura com especialistas que sabem o que fazem.

Então eu não tô aqui com o intuito de desviar nada, pelo contrário! Para mim o crescimento da cultura é o meu trabalho e é a minha responsabilidade aqui dentro.

Então, eh, eu recebi aqui... E eu vou até passar para a informação de vocês, porque uma vez aqui dentro desse conselho, já houveram, eh, publicidade de conversas pessoais que a gente teve a respeito de trabalhos.

Então eu vou divulgar para vocês o porquê de eu mencionar isso perante vocês, conselheiros, eh, as ameaças que eu sofri e acusações de irregularidades jurídicas dentro do conselho e fora dele.

E assim, é um informativo até porque eu pretendo judicializar essas acusações que foram feitas a mim, então é importante que o conselho tome ciência disso,eu fiz esse informe e também fiz um termo, porque dentro disso, nós sofremos uma ameaça de cancelamento dessa reunião extraordinária, dizendo que a reunião não tem base jurídica, porém, nós estamos aqui com o colegiado dentro do número regimental, o que garante a legalidade da reunião.

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Eu vou ler o termo de de ciência dos membros aqui presentes, e a gente assina porque, como foi indagado o cancelamento, a gente precisa se respaldar que essa reunião tem legalidade por ter a maioria do conselho e por vocês terem concordado em estarem aqui. Bom, aos conselheiros abaixo-assinados, declaro que, para os devidos fins, tomaram conhecimento do comunicado da presidência, apresentado durante o período do expediente da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi, e que concordam voluntariamente com os esclarecimentos fundamentados e os entendimentos neles expostos. A concordância abrange especialmente o entendimento do artigo 8º do regimento interno que atribui à presidência a competência para convocar a reunião extraordinária por iniciativa própria, quando necessário, observados os requisitos regimentais aplicáveis; o reconhecimento de que a convocação da reunião extraordinária foi justificadamente pela necessidade administrativa relacionada aos prazos para publicação do chamamento; o entendimento de que o prazo mínimo de 48 horas previsto no artigo 8º, no parágrafo 3º, referente à convocação para reunião extraordinária, não existindo no regimento interno o prazo geral de 48 horas para envio dos documentos e materiais de estudo, sem prejuízo da regra de distribuição de ordem do dia com a devida antecedência prevista no artigo 24 do parágrafo único; o entendimento de que a análise de eventual irregularidade relacionada à convocação ou à disponibilização dos materiais devem considerar a disposição regimental aplicável às circunstâncias concretas. Os signatários declaram, portanto, que concordam com os termos, fundamentos de comunicado para fins de registro institucional, reconhecendo a análise da regularidade dos atos do conselho, que deve observar o regimento interno e as circunstâncias concretas para sua realização. A assinatura deste termo representa a manifestação individual voluntária com a concordância do conteúdo do comunicado, não se confundindo com mera ciência ou confirmação de recebimento. O presente termo será anexado ao comunicado e mantido nos registros documentais.

Vou assinar, e vou passar para vocês.

Uma coisa também que a gente precisa mencionar é assim eu trouxe uma cópia para cada um da nossa primeira ata, de quando a gente recebeu a posse na Câmara, nós tínhamos como ordem do dia a gente determinar os dias os dias que seriam das reuniões, e os

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

horários. E nós deliberamos, porém, a ata, ela foi publicada no Diário Oficial sem o horário.

E todos nós assinamos e publicamos, então, as alegações que têm no grupo referente ao horário engessado das 19 horas, dentro da ata, legalmente, ela foi publicada sem o horário, eu considero que seria importante que a gente faça uma publicação e uma nova votação referente ao horário, o motivo principal do questionamento foi o horário que foi convocada a reunião. E, por vezes, a gente precisou marcar a reunião em um dia específico. Já aconteceu de a gente alterar a data do dia de terça-feira para uma quinta-feira, para uma sexta-feira e a reunião aconteceu sem problemas.

O conselheiro Andre de Araujo se manifesta, contrario a uma nova eleição para determinar o horário, afirma ferir a integridade do primeiro ato, não concorda com nova eleição pra determinar horário.

Encerrado a matéria do expediente passaram para Ordem do dia.

A ordem do dia, o primeiro o primeiro assunto para que a gente possa deliberar é a constituição do nosso grupo de trabalho para avaliação dos projetos, previsto no Artigo 53 do Inciso I do regimento interno. A proposta é constituir um grupo para definir eh os integrantes e estabelecer as condições da organização do trabalho, observando os Artigos 54 e 57 do regimento interno. Tá? Então essa esse grupo, ele é composto por três membros. Titulares e suplentes. Então, inicialmente, eu queria entender se nós temos alguém que se voluntaria e quer participar desse grupo de trabalho.

Se voluntariaram

O suplente William Wagner Silva dos Santos

O titular André de Araújo

O titular Éder José de Moraes Sanches

Houveram somente três voluntários para compor a comissão, sendo estes eleitos.

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Os mesmos foram orientados quanto aos compromissos e responsabilidade que o cargo exige, e se comprometeram perante todos conselheiros presentes.

Bom, então a gente resolveu esse assunto, tem um registro na ata, foi deliberado, encerrada a discussão sobre a constituição do grupo de trabalho para avaliação dos projetos, nós passaremos à deliberação da proposta, inicialmente eu solicito que sejam confirmados os nomes dos conselheiros que se candidataram e foram indicados para compor o grupo de trabalho, bem como a forma de organização dos trabalhos, incluindo a atribuição e a forma de funcionamento, conforme a disposição dentro do regimento.

Passamos para o segundo tema da ordem do dia Essa discussão e deliberação sobre essa proposta de chamamento do evento do Samba no Parque, é, será apreciada especialmente quanto às regras de utilização e funcionamento da praça de alimentação, considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e adequados para a organização do evento e publicação do chamamento.

Alguns conselheiros sugeriram que a gente estabelecesse uma taxa pré-determinada para que a pessoa que tivesse explorando o espaço para comercialização dentro dos eventos da cultura destinasse uma contribuição pré-determinada, para o fundo municipal de cultura,

Só que nós temos uma variação muito grande da natureza desses eventos. temos eventos que vão ser para público de 300 pessoas, como nós temos eventos para público de 5.000 pessoas.

Foi citado pelo conselheiro Éder que os evetos grandes as vezes as custas são repassados para os comerciantes que concorrem para pelo direito a exploração das praças de alimentação e que as vezes esse custo fica alto e a rentabilidade não compensa para os comerciante o que justifica as vezes os chamamentos darem deserto.

O presidente faz uma explicação sobre o tema os conselheiros discutiram o assunto e chegam a um consenso de uma taxa mínima de dez porcento, 10 % da arrecadação de cada barraca sendo o % bruto de faturamento, a ser analisado e fiscalizado pela comissão composta por servidores da secretaria de Cultura, e posteriormente apresentada ao conselho a prestação de contas

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

Não havendo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião extraordinária, as dezoito horas e trinta e oito minutos.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 19/10/2026 13:42:03 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Moreira dos Santos

Presidente do CMPC

Secretário Executivo

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO JOSE OLIVEIRA DE SA
Data: 19/10/2026 11:57:18 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE DE ARAUJO
Data: 19/10/2026 13:28:31 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL

LISTA DE PRESENÇA – CMPC – Mandato 2026-2028

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16/10/2026

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria	Nome	Situação	Assinatura
Cultura	Rogério Moreira dos Santos	Titular	
Cultura	Auristela Falcão Dantas	Suplente	
Dep. de Comunicação	Lidiane Santos da Cruz (Titular)	Titular	
Dep. de Comunicação	Gisele Lozano Garcia (Suplente)	Suplente	
Desenvolvimento Econômico	Éder José de Moraes Sanches	Titular	
Desenvolvimento Econômico	Ana Paula Gonçalves Martins	Suplente	
Educação	Evelise Lima Leão	Titular	
Educação	Ricardo Saliba Urbano	Suplente	
Esportes e Lazer	Bruno Henrique dos Santos Mendes	Titular	
Esportes e Lazer	Rodrigo Piovezan de Camargo	Suplente	
Meio Ambiente e Defesa animal	Carmen José Maria	Titular	
Meio Ambiente e Defesa animal	Franciele Bechara	Suplente	
Segurança e Mobilidade Urbana	Jorge Naldo Pereira	Titular	
Segurança e Mobilidade Urbana	Vinicius Moreli Silveira	Suplente	

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento cultural	Nome	Situação	Assinatura
Artes cênicas	Eliane Maria Maciel Gomes	Titular	
Artes cênicas	William Wagner Silva dos Santos	Suplente	
Audiovisual	André de Araújo	Titular	
Audiovisual	Reginaldo José dos Santos	Suplente	
Economia criativa	Samyra de Oliveira Cabrera	Titular	
Economia criativa	Sílvia Ramos Silva	Suplente	
Etnias	Anderson Luís Rodrigues Rosa	Titular	
Etnias	Egídio José Costa	Suplente	
Identidades sexuais	Luan Oliveira da Silva	Titular	
Identidades sexuais	*Em vacância*	Suplente	
Juventude	Robson de Freitas	Titular	
Juventude	Diego José Oliveira de Sá	Suplente	
Patrimônio material e imaterial	Francisca Ferreira de Lima Marcelino	Titular	
Patrimônio material e imaterial	Marco Antônio Moreno	Suplente	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Mauro Martins Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **seleção de pessoa jurídica para permissão onerosa de uso de espaço público municipal**, visando à **instalação, operação e exploração de Parque de Diversões** no Município de Itapevi, voltado ao fomento do turismo e empreendedorismo, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 04 de Novembro de 2026, às 17:00 horas, pessoalmente na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP).

O referido edital de chamamento público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "chamamento público" (https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/home)

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 28/2026

O Município de Itapevi torna público que firmou Acordo de Cooperação com interessado em realizar, voluntária e gratuitamente, evento esportivo denominado Clínica de Basquete.

COOPERADORES: THINK EXPERIENCE LTDA

OBJETO: realização de evento esportivo denominado Clínica de Basquete.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 35, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços de Monitoramento de Segurança da cidade. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar no risco a integridade dos sistemas de vigilância e monitoramento urbano, o que refletiria diretamente na segurança dos cidadãos e no regular funcionamento das políticas públicas de proteção e mobilidade. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando na capacidade de resposta da Administração no âmbito da segurança pública e na continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de atendimento do Projeto de Monitoramento, sendo fundamentais para as Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana e Administração, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000627	01967/2026	R$ 123.480,00
Total		**R$ 123.480,00**

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindível e inadiável para a continuidade da prestação de serviço de controle de acesso destinados aos Pronto Socorros (Central e Infantil), unidades que integram a rede municipal de urgência e emergência. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos no controle de acesso do fluxo de pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviços nas unidades dos Prontos Socorros, Central e Infantil. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público essencial de funcionamento ininterrupto.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de controle de acesso, prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000001079	02032/2026	R$ 131.137,12
Total		**R$ 131.137,12**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Conforme artigo supracitado, incisos de I a V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, está quebrando a ordem da categoria **SERVIÇOS**, código de aplicação 1100000/ 3100000, empresas separadas por cor, conforme tabela abaixo:

TIPO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	EMISSAO	VALOR EM R$	VENCIMENTO	CÓD. DE APLICAÇÃO
SERVIÇOS	**174**	SANDRA APARECIDA CASTANHEIRA	23/04/2026	R$ 100.832,53	14/05/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**59**	CONSORCIO CIDADE	27/04/2026	R$ 35.000,00	18/05/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**245**	PMJ COMERCIO DE PLACAS LTDA	27/04/2026	R$ 55.645,00	18/05/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**48**	ATTITUDE CONSULTORES	08/05/2026	R$ 174.810,00	29/05/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**P- 2438**	SOFTPLAN	19/05/2026	R$ 57.192,32	09/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**60**	CONSORCIO CIDADE ESPERANCA	26/05/2026	R$ 35.000,00	16/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**763**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 142.560,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**767**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 192.660,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**769**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 93.512,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**771**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 192.660,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**772**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 163.932,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**773**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 141.864,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**775**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 154.200,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**776**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 159.500,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**777**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 140.412,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**778**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 134.184,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**779**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 151.848,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**780**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 154.200,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**781**	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R$ 193.100,00	23/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**49**	ATTITUDE CONSULTORES	08/06/2026	R$ 174.810,00	29/06/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**912**	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R$ 65.524,74	03/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**1094**	ARLETE ROCHA	18/06/2026	R$ 97.461,06	09/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**923**	BHMG ALIMENTAÇÃO	22/06/2026	R$ 27.969,37	13/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**61**	CONSORCIO CIDADE ESPERANCA	23/06/2026	R$ 35.000,00	14/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**P- 2936**	SOFTPLAN	30/06/2026	R$ 57.192,31	21/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**235**	EVOLUTION	01/07/2026	R$ 122.090,64	22/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**293**	MAIS ITAPEVI	07/07/2026	R$ 4.399.633,69	28/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**940**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 60.120,81	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**931**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 6.869,80	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**932**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 80.387,18	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**933**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 65.540,56	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**934**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 9.890,00	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**939**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 876,96	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**949**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 172,26	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**937**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 625.818,21	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**938**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 144.237,08	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**935**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 203.926,91	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**936**	BHMG ALIMENTAÇÃO	08/07/2026	R$ 32.994,00	29/07/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**50**	ATTITUDE CONSULTORES	15/07/2026	R$ 174.810,00	05/08/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**1095**	ARLETE ROCHA	15/07/2026	R$ 108.181,00	05/08/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**62**	CONSORCIO CIDADE	23/07/2026	R$ 35.000,00	13/08/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**961**	BHMG ALIMENTAÇÃO	23/07/2026	R$ 540,27	13/08/2026	**1100000**
SERVIÇOS	**627**	METAVERSO	01/08/2026	R$ 123.480,00	22/08/2026	**1100000**

TIPO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	EMISSAO	VALOR EM R$	VENCIMENTO	CÓD. DE APLICAÇÃO
SERVIÇOS	**P-10523**	KIMENZ EQUIPAMENTOS	03/07/2026	R$ 16.750,00	24/07/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**373**	GARAGNANI	06/07/2026	R$ 1.165,00	27/07/2026	**3100000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

SERVIÇOS	**P- 9969**	3CORP	10/07/2026	R$ 17.388,31	31/07/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P - 19112**	BIO WORLD	13/07/2026	R$ 9.361,00	03/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**2986583**	LINK CARD	16/07/2026	R$ 14.995,62	06/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**2986588**	LINK CARD	16/07/2026	R$ 16.167,29	06/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**63140**	SISTEMA NOVA AMBIENTAL	17/07/2026	R$ 6.073,16	07/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**1429**	LOCAVILLE	17/07/2026	R$ 56.000,00	07/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**2991673**	LINK CARD	01/08/2026	R$ 20.462,89	22/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 374**	TDR CONSERVACAO	03/08/2026	R$ 2.266,64	24/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**12965**	GABRIELA OLIVEIRA	03/08/2026	R$ 1.542,35	24/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P-10460**	3CORP SERVICOS	04/08/2026	R$ 17.388,31	25/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 755**	MILENIO	05/08/2026	R$ 108.496,98	26/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**446**	GARAGNANI	06/08/2026	R$ 1.165,00	27/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P-3361**	SOFTPLAN	06/08/2026	R$ 1.412,80	27/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 3362**	SOFTPLAN	06/08/2026	R$ 980,12	27/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 3360**	SOFTPLAN	06/08/2026	R$ 3.421,81	27/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**10595**	KIMENZ EQUIPAMENTOS	07/08/2026	R$ 33.500,00	28/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 330**	ESPAÇO TERAPEUTICO DOM BOSCO	10/08/2026	R$ 12.600,00	31/08/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**63652**	SISTEMA NOVA AMBIENTAL	12/08/2026	R$ 6.504,16	02/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 19291**	BIO WORLD	13/08/2026	R$ 9.361,00	03/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P-3561**	SOFTPLAN	14/08/2026	R$ 1.483,40	04/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 3562**	SOFTPLAN	14/08/2026	R$ 1.029,17	04/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 3557**	SOFTPLAN	14/08/2026	R$ 3.421,81	04/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**3030996**	LINK CARD	16/08/2026	R$ 17.449,91	06/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 758**	MILENIO	17/08/2026	R$ 2.731,98	07/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 36534**	CONAM	21/08/2026	R$ 6.964,87	11/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P- 351**	ESPAÇO DOM BOSCO	31/08/2026	R$ 25.200,00	21/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**P-10918**	3CORP	01/09/2026	R$ 17.388,31	22/09/2026	**3100000**
SERVIÇOS	**1079**	SERVIZI	01/09/2026	R$ 131.137,12	22/09/2026	**3100000**

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	284.530.950,00	223.757.191,18
Transferencias da Uniao	170.026.700,00	125.633.819,89
Transferencias do Estado	422.782.900,00	324.220.907,08
Total	877.340.550,00	673.611.918,15
Retencoes ao FUNDEB	114.821.260,00	87.354.083,86
Receitas Liquidas	762.519.290,00	586.257.834,29

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	219.335.137,50	168.402.979,53

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		204.323.735,24	30,33	166.595.772,87	24,73	160.902.036,24	23,89
Ensino Fundamental	*		59.652.171,17	8,86	40.626.941,58	6,03	37.161.713,72	5,52
Educacao Infantil	*		57.317.480,21	8,51	38.614.747,43	5,73	36.386.238,66	5,40
Retencoes ao FUNDEB			87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			357.310,42	0,05	357.310,42	0,05	357.310,42	0,05
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			59.652.171,17	8,86	40.626.941,58	6,03	37.161.713,72	5,52
Educacao Infantil			56.960.169,79	8,46	38.257.437,01	5,68	36.028.928,24	5,35
Retencoes ao FUNDEB			87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97
TOTAL			203.966.424,82	30,28	166.238.462,45	24,68	160.544.725,82	23,83

CONAM-ENSINO0-2026

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 2

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-1

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB

	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	235.506.400,00	176.831.724,81
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)	1.601.000,00	2.519.456,96
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)	0,00	2.150.717,53
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao—— VAAR		
Principal (VII)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
Complementacao da Uniao - MTI		
Principal (IX)	0,00	510.668,89
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	237.107.400,00	182.012.568,19

RETENCOES AO FUNDEB

PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
114.821.260,00	87.354.083,86

APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
176.831.724,81	87.354.083,86

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	237.107.400,00	182.012.568,19
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	165.975.180,00	127.408.797,73

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)

GANHO	89.477.640,95	PERDA

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

16/10/2026 — JANEIRO A SETEMBRO/2026 — Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
TOTAL **	*		219.439.306,99	120,56	156.812.146,25	86,15	140.124.803,81	76,99
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	*		203.366.968,11	111,73	147.535.384,55	81,06	130.915.698,61	71,93
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*							
OUTRAS	*		16.072.338,88		9.276.761,70		9.209.105,20	

DEDUCOES

PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)		0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00		0,00		0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)						
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)						
(-) Outras Despesas com Inativos						
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)						
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)						
(-) Outras Despesas com Inativos						

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL **	219.439.306,99	120,56	156.812.146,25	86,15	140.124.803,81	76,99
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	203.366.968,11	111,73	147.535.384,55	81,06	130.915.698,61	71,93
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS	16.072.338,88		9.276.761,70		9.209.105,20	

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020

Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado	2.150.717,53
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital	1.000.000,00	46,50	308.339,72	14,34	308.339,72	14,34

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020

Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil	50%

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT	3.108.715,84	144,54	2.417.055,56	112,38	1.417.055,56	65,89

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 3

RECURSOS DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL (MTI) - ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUICAO FEDERAL							
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***			181.501.899,30				
Percentual minimo de aplicacao			4%				
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA		
Percentual aplicado em MTI ****	12.512.568,89	6,89	9.449.083,40	5,21	8.249.083,40	4,54	

* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao basica nao sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme par.3? do Art. 25 da Lei 14.133/2020

*** No calculo do percentual de aplicacao, sao considerados na base de calculo os valores relativos as Complementacoes da Uni?o (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolucao CIF no. 23, de 17 de marco de 2026. Conforme Nota Tecnica SEI no. 5461/2025/MF, a Complementacao da Uniao - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente a modalidade temporaria prevista para o exercicio de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

**** O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementacao da Uniao - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) sera deduzido do valor minimo de aplicacao que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituicao Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 4

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-3-1

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			
PROPRIOS	284.530.950,00	284.530.950,00	223.757.191,18
IMPOSTOS	262.939.800,00	262.939.800,00	211.650.429,28
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL	51.796.000,00	51.796.000,00	50.194.991,64
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL	37.563.800,00	37.563.800,00	23.116.616,46
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	47.764.000,00	47.764.000,00	30.326.564,27
1.1.1.3.03.2.1.0000 - IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	460.373,19
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	17.323.000,00	17.323.000,00	9.823.863,88
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL	107.743.000,00	107.743.000,00	97.728.019,84
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	15.321.900,00	15.321.900,00	6.921.766,61
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA	13.003.400,00	13.003.400,00	5.718.038,32
1.1.1.2.53.0.3.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA	7.500,00	7.500,00	96.605,20
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	2.311.000,00	2.311.000,00	1.107.123,09
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	6.269.250,00	6.269.250,00	5.184.995,29
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS	458.000,00	458.000,00	384.314,32
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.403.000,00	3.403.000,00	2.812.913,29
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS	18.750,00	18.750,00	1.680,10
1.1.1.2.53.0.4.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	2.500,00	2.500,00	14.482,00
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS	1.431.000,00	1.431.000,00	1.368.278,09
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	956.000,00	956.000,00	603.327,49
TRANSFERENCIAS	592.809.600,00	592.809.600,00	449.854.726,97
FEDERAIS	170.026.700,00	170.026.700,00	125.633.819,89
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	151.322.400,00	151.322.400,00	112.548.095,12
1.7.1.1.51.2.1.0000 - COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCI	18.703.300,00	18.703.300,00	13.084.305,79
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.418,98
ESTADUAIS	422.782.900,00	422.782.900,00	324.220.907,08
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	370.484.900,00	370.484.900,00	281.946.038,58
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	49.453.000,00	49.453.000,00	40.098.769,31
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	2.845.000,00	2.845.000,00	2.176.099,19
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	877.340.550,00	877.340.550,00	673.611.918,15
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-114.821.260,00	-114.821.260,00	-87.354.083,86
FEDERAIS	-30.264.680,00	-30.264.680,00	-22.509.902,77
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-30.264.480,00	-30.264.480,00	-22.509.618,98
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-200,00	-200,00	-283,79
ESTADUAIS	-84.556.580,00	-84.556.580,00	-64.844.181,09
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-74.096.980,00	-74.096.980,00	-56.389.207,67
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-9.890.600,00	-9.890.600,00	-8.019.753,60
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-569.000,00	-569.000,00	-435.219,82
TOTAL LIQUIDO	762.519.290,00	762.519.290,00	586.257.834,29

CONAM-ENSINO0-2026

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	33.210.614,31	33.210.614,31	22.562.511,52
	2000020	- 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI	5.692.194,15	5.692.194,15	1.707.658,25
	2000020	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	5.692.194,15	5.692.194,15	1.707.658,25
	2000021	- 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	3.477.420,16	3.477.420,16	521.613,02
	2000021	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	3.477.420,16	3.477.420,16	521.613,02
	2000023	- EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	325.706,67
	2000023	1.7.2.9.52.0.1.0000 - TRANSFS DE REC PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	325.706,67
	2320000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	1.261,52
	2320000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	0,00	1.261,52
	2420000	- RECURSOS - PNAE - EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	36.504,00
	2420000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	30.000,00	30.000,00	36.504,00
	2430000	- RECURSOS - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	6.498,00
	2430000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	8.000,00	8.000,00	6.498,00
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	1.985.000,00	1.985.000,00	1.477.297,62
	2800000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.985.000,00	1.985.000,00	1.477.297,62
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.782.000,00	4.782.000,00	3.559.461,81
	2810000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	4.782.000,00	4.782.000,00	3.559.461,81
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.351.000,00	12.351.000,00	9.195.394,95
	2820000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	12.351.000,00	12.351.000,00	9.195.394,95
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	913.000,00	913.000,00	1.348.002,00
	2830000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	913.000,00	913.000,00	1.348.002,00
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	1.106.000,00	1.106.000,00	1.006.140,00
	2840000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	1.106.000,00	1.106.000,00	1.006.140,00
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.866.000,00	2.866.000,00	3.376.570,00
	2850000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	2.866.000,00	2.866.000,00	3.376.570,00
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	403,68
	2880000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	0,00	403,68
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			33.210.614,31	33.210.614,31	22.562.511,52
APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES					

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 2

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
01		- TESOURO	85.000,00	85.000,00	357.310,42
	2110000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	357.310,42
	2110000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	85.000,00	85.000,00	357.310,42
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	5.385,34
	2000022	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	0,00	5.385,34
	2000022	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	5.385,34
05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	281.500,00	281.500,00	377.783,22
	2000000	- EDUCACAO	1.000,00	1.000,00	325,97
	2000000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.000,00	1.000,00	325,97
	2000001	- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	14.000,00	14.000,00	106.554,10
	2000001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	14.000,00	14.000,00	106.554,10
	2000019	- FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	2000019	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.000,00	1.000,00	0,00
	2000020	- 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI	0,00	0,00	65.011,88
	2000020	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	65.011,88
	2000021	- 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	0,00	0,00	20.534,99
	2000021	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	20.534,99
	2000023	- EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	29.441,55
	2000023	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	29.441,55
	2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	2.000,00	2.000,00	0,00
	2100007	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	2.000,00	2.000,00	0,00
	2100010	- PAR2904/2014 AQUIS. MOBILIARIO ESCOLAR	400,00	400,00	352,21
	2100010	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	400,00	400,00	352,21
	2100011	- EI - MANUT.EDUCACAO INFANTIL - NOVOS ESTABEL.	20.000,00	20.000,00	46.817,05
	2100011	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	20.000,00	20.000,00	46.817,05
	2120001	- PAR - TC 202103798-1 - CONST. CRECHE	29.000,00	29.000,00	3.200,55
	2120001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	29.000,00	29.000,00	3.200,55
	2200002	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE	100,00	100,00	249,87
	2200002	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	100,00	100,00	249,87
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	214.000,00	214.000,00	105.295,05
	2800000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	214.000,00	214.000,00	105.295,05
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES			366.500,00	366.500,00	740.478,98

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 3

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB	235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.661.386,42
	2607002	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAT	0,00	0,00	2.150.717,53
	2607002	1.7.1.5.50.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAT - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.150.717,53
	2607004	- EDUCACAO-FUNDEB - CP UNIAO-FOMENTO MATRICULAS ETI	0,00	0,00	510.668,89
	2607004	1.7.1.5.53.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUNDEB - MATR ETI - PRINCIPAL	0,00	0,00	510.668,89
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			235.506.400,00	235.506.400,00	179.493.111,23
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
	2630000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
	2630000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
TOTAL			270.684.514,31	270.684.514,31	205.315.558,69

RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS
Complementacao da Uniao VAAF		
Complementacao da Uniao VAAT	2.150.717,53	
Complementacao da Uniao VAAR		
Complementacao da Uniao MTI (**)	510.668,89	

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.
(**) Recursos para ampliacao de Matriculas em Tempo Integral (MTI) no ambito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituicao Federal.

CONAM-ENSINO0-2026

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-2

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES TIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					377.833.414,31	399.355.917,13	359.296.974,90	248.980.986,87	227.427.024,13
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				229.658.694,15	254.760.489,37	230.497.326,27	154.837.272,71	141.589.647,10
		01 - TESOURO			57.670.600,00	65.009.074,85	58.565.392,71	40.008.005,35	36.589.339,49
			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		57.670.600,00	65.009.074,85	58.565.392,71	40.008.005,35	36.589.339,49
12	361	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	4.999,98	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	651,61	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	133,74	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	10,41	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36,99	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	9,98	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	139,30	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	7,60	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	234,33	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	765,67	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	53.340.700,00	62.507.243,21	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	50.399,06	13.117,03	10.442,23
12	361	01	2200000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	470.323,82	413.882,19	379.610,19
12	361	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	2.663.894,20	1.053.803,88	1.053.803,88
12	361	01	2200000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	2.788.073,80	2.753.745,00	2.753.745,00
12	361	01	2200000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	351.242,27	245.358,68	245.358,68
12	361	01	2200000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	405.724,91	365.303,64	365.303,64
12	361	01	2200000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	4.476.170,67	3.884.578,39	3.410.578,39
12	361	01	2200000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	2.104.102,00	2.104.102,00	2.104.102,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	288.479,53	108.698,12	87.120,32
12	361	01	2200000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	53.192,31	45.344,85	35.179,23
12	361	01	2200000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.018.400,00	876.659,11	876.659,11
12	361	01	2200000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	4.686.300,00	3.130.193,28	2.614.192,97
12	361	01	2200000	3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	3.711.256,00	2.333.332,00	2.041.665,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	2.784.407,71	2.219.352,00	1.726.392,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	113.017,85	82.194,80	71.920,45
12	361	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	12.859.372,36	8.803.188,19	7.708.416,90
12	361	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.525.374,00	745.329,27	638.853,66
12	361	01	2200000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	361	01	2200000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	55.200,00	33.939,03	33.759,91
12	361	01	2200000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	693.632,53	388.544,65	341.126,60

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 2

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.600.000,00	3.349.384,22	3.349.384,22
12	361	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	4.062.338,72	2.826.411,99	2.512.769,36
12	361	01	2200000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	6.980.405,51	3.589.411,15	3.589.411,15
12	361	01	2200000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	425.750,24	421.130,35	421.130,35
12	361	01	2200000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.390,87	3.320,24	3.320,24
12	361	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.318.900,00	2.490.831,66	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	226.050,01	101.210,78	101.210,78
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		161.280.300,00	158.876.927,50	141.319.853,64	94.119.776,26	84.290.816,51
			2000022	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	5.385,34	5.385,34	5.385,34	5.385,34
12	361	02	2000022	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.385,34	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2000022	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.385,34	5.385,34	5.385,34
			2610000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO	136.738.459,51	122.865.459,51	116.202.442,19	77.904.935,84	69.278.880,31
12	361	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	120.211.100,00	106.338.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	631.434,44	99.957,53	99.957,53
12	361	02	2610000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	30.550,16	3.782,28	3.782,28
12	361	02	2610000	3.1.90.04.14 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL-CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	8.810,13	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.17 - OBRIGACOES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	8.247,20	1.713,96	1.713,96
12	361	02	2610000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	11.491,37	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	15.359,12	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	57.171.662,43	42.357.394,17	37.429.531,82
12	361	02	2610000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	428.422,19	428.422,19	427.574,47
12	361	02	2610000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	6.848,13	1.080,67	571,08
12	361	02	2610000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	12.317.662,96	10.083.587,54	8.935.732,75
12	361	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	6.618.670,77	4.221.176,35	3.807.312,94
12	361	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	7.254.528,80	2.351.021,32	2.123.751,08
12	361	02	2610000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	517.014,44	285.222,34	264.043,72
12	361	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.030.769,13	1.481.942,32	1.298.133,21
12	361	02	2610000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	147.923,99	147.923,99	67.793,09
12	361	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	473.233,65	296.921,78	279.502,42
12	361	02	2610000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	2.746.503,36	11.658,80	11.658,80
12	361	02	2610000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	1.290.034,13	765.542,18	677.441,85
12	361	02	2610000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	17.608,55	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	66.589,39	7.835,71	7.835,71
12	361	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	219.236,70	24.211,86	24.211,86
12	361	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.786.411,30	2.176.376,07	1.887.071,89
12	361	02	2610000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.608.330,40	2.145.440,49	2.145.440,49
12	361	02	2610000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	16.527.359,51	16.527.359,51	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	15.795.099,45	11.013.724,29	9.785.819,36
			2610004	- FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - PROF EDUCACAO	0,00	12.001.900,00	12.001.900,00	8.938.414,51	7.738.414,51
12	361	02	2610004	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	12.001.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	5.664.720,32	4.962.836,63	4.378.887,47
12	361	02	2610004	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	144.047,52	144.047,52	126.401,12
12	361	02	2610004	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	2.250.000,00	1.610.792,02	1.381.583,40

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 3

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	02	2610004	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.557.117,36	1.557.117,36	1.306.016,26
12	361	02	2610004	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	900.000,00	263.836,34	239.032,39
12	361	02	2610004	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	230.000,00	145.578,38	120.110,76
12	361	02	2610004	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	900.000,00	47.749,75	47.749,75
12	361	02	2610004	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	86.014,80	86.014,80	26.912,70
12	361	02	2610004	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	90.000,00	9.114,88	9.114,88
12	361	02	2610004	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	180.000,00	111.326,83	102.605,78
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	24.541.840,49	24.004.182,65	13.110.126,11	7.271.040,57	7.268.136,35
12	361	02	2620000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	63.700,00	4.649.438,44	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	54.765,10	36.726,52	33.822,30
12	361	02	2620000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	288.000,00	95.087,20	95.087,20
12	361	02	2620000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.458.845,78	2.777.712,40	2.777.712,40
12	361	02	2620000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	5.099,42	0,00	0,00
12	361	02	2620000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	512.600,16	0,00	0,00
12	361	02	2620000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	24.478.140,49	19.354.744,21	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	8.790.815,65	4.361.514,45	4.361.514,45
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		10.707.794,15	12.470.058,41	12.207.651,35	2.305.062,53	2.305.062,53
			2000019	- FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2000019	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			2000020	- 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI	5.692.194,15	10.696.982,49	10.696.982,46	1.486.053,92	1.486.053,92
12	361	05	2000020	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.692.194,15	10.696.982,49	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2000020	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	10.696.982,46	1.486.053,92	1.486.053,92
			2200002	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2200002	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
			2610004	- FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - PROF EDUCACAO	0,00	246.807,02	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2610004	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	246.807,02	0,00	0,00	0,00
			2620002	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAT - OUTROS	0,00	1.000.000,01	1.000.000,00	308.339,72	308.339,72
12	361	05	2620002	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2620002	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	1.000.000,00	308.339,72	308.339,72
			2620004	- FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - OUTROS	0,00	510.668,89	510.668,89	510.668,89	510.668,89
12	361	05	2620004	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	510.668,89	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2620004	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	510.668,89	510.668,89	510.668,89
			2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2880000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
			8000062	- EMENDA ESP. FEDERAL 202428120024 MARCO FELICIANO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000062	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8000063	- EMENDA ESP. FEDERAL 202425200001 CARLOS ZARATTINI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 4

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	05	8000063	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8000064	- EMENDA ESP. FEDERAL 202415680001 GILBERTO NASCIMEN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000064	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8000065	- EMENDA ESP. FEDERAL 202415810012 JEFFERSON CAMPOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000065	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8000066	- EMENDA ESP. FEDERAL 202437460004 RENATA ABREU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000066	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8000067	- EMENDA ESP. FEDERAL 202443700001 FABIO TERUEL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000067	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8005000	- EMENDAS FEDERAIS	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8005000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8005000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8020008	- EMENDA ESP. FEDERAL 202428120024 MARCO FELICIANO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020008	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			8020009	- EMENDA ESP. FEDERAL 202425200001 CARLOS ZARATTINI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020009	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			8020010	- EMENDA ESP. FEDERAL 202415680001 GILBERTO NASCIM.	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020010	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			8020011	- EMENDA ESP. FEDERAL 202415810012 JEFFERSON CAMPOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020011	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			8020012	- EMENDA ESP. FEDERAL 202437460004 RENATA ABREU	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020012	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			8020013	- EMENDA ESP. FEDERAL 202443700001 FABIO TERUEL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8020013	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	15.463.334,40	15.463.334,38	15.463.334,38	15.463.334,38
			2000022	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	124.289,76	124.289,76	124.289,76	124.289,76
12	361	92	2000022	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	33.209,25	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2000022	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	33.209,25	33.209,25	33.209,25
12	361	92	2000022	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	91.080,51	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2000022	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	91.080,51	91.080,51	91.080,51
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2620000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2620000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 5

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
			2642025	- EDUCACAO - FUNDEB - MAG/PROF - EDUCACAO (2025)	0,00	3.157.652,26	3.157.652,25	3.157.652,25	3.157.652,25
12	361	92	2642025	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	3.157.652,26	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2642025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.175.509,09	2.175.509,09	2.175.509,09
12	361	92	2642025	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	428.275,80	428.275,80	428.275,80
12	361	92	2642025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	41.624,73	41.624,73	41.624,73
12	361	92	2642025	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	102.714,98	102.714,98	102.714,98
12	361	92	2642025	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	366.713,73	366.713,73	366.713,73
12	361	92	2642025	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	24.124,81	24.124,81	24.124,81
12	361	92	2642025	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	18.689,11	18.689,11	18.689,11
			2652025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025)	0,00	12.181.392,38	12.181.392,37	12.181.392,37	12.181.392,37
12	361	92	2652025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.585.851,61	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2652025	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	2.922.908,50	2.922.908,50	2.922.908,50
12	361	92	2652025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	2.662.943,11	2.662.943,11	2.662.943,11
12	361	92	2652025	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	6.595.540,77	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2652025	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	6.595.540,76	6.595.540,76	6.595.540,76
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	2.941.094,21	2.941.094,19	2.941.094,19	2.941.094,19
			2640425	- EDUCACAO-FUNDEB- ETI - PROF EDUCACAO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2640425	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2650325	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS (2025)	0,00	47.303,86	47.303,84	47.303,84	47.303,84
12	361	95	2650325	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	47.303,86	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2650325	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	47.303,84	47.303,84	47.303,84
			2650425	- EDUCACAO-FUNDEB - ETI - OUTROS (2025)	0,00	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35
12	361	95	2650425	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.893.790,35	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2650425	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35
	362	- ENSINO MEDIO			280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
		01	- TESOURO		280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
			2300000	- ENSINO MEDIO	280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
12	362	01	2300000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	280.000,00	294.764,32	0,00	0,00	0,00
12	362	01	2300000	3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	282.814,08	99.068,08	29.560,08
	365	- EDUCACAO INFANTIL			128.909.120,16	135.090.247,47	122.310.738,26	91.176.345,36	83.466.983,11
		01	- TESOURO		50.031.171,99	61.309.275,05	51.291.128,86	35.818.285,15	34.093.420,37
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	25.844.571,99	35.612.563,73	31.054.917,46	24.460.723,60	23.990.096,54
12	365	01	2120000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 6

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	01	2120000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.067.071,99	19.709.741,99	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	19.704.741,90	15.731.085,90	15.731.085,90
12	365	01	2120000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.799.800,00	13.414.581,15	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	67.230,60	60.662,46	13.054,58
12	365	01	2120000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	535.764,40	354.843,52	354.843,52
12	365	01	2120000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	231,12	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	732.248,42	507.614,27	507.614,27
12	365	01	2120000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	565.121,83	255.723,98	255.723,98
12	365	01	2120000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	4.631,58	4.631,58	4.631,58
12	365	01	2120000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.168.945,50	1.168.945,50	1.168.945,50
12	365	01	2120000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	65.197,20	60.642,12	53.314,12
12	365	01	2120000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	2.568,44	2.162,75	2.162,75
12	365	01	2120000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	121.000,00	70.345,61	70.345,61
12	365	01	2120000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	555.100,00	438.004,75	396.652,14
12	365	01	2120000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	15.588,65	11.337,20	9.920,05
12	365	01	2120000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.752.517,85	1.202.947,12	1.054.503,56
12	365	01	2120000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	365	01	2120000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	5.100,00	3.001,23	3.001,23
12	365	01	2120000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	358.728,24	214.497,40	188.321,37
12	365	01	2120000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.100.000,00	1.869.573,09	1.869.573,09
12	365	01	2120000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.570.213,36	1.570.213,36	1.374.498,81
12	365	01	2120000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	991.692,21	614.832,32	614.832,32
12	365	01	2120000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.633,34	4.633,34	4.633,34
12	365	01	2120000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	232,12	232,12	232,12
12	365	01	2120000	4.4.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	250.540,63	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	250.540,63	250.540,63	250.540,63
12	365	01	2120000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.968.700,00	2.228.699,96	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	465.985,50	52.782,84	52.782,84
			2130000	- EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	24.186.600,00	25.696.711,32	20.236.211,40	11.357.561,55	10.103.323,83
12	365	01	2130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.575.700,00	23.355.744,34	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	20.278,91	13.213,82	11.464,02
12	365	01	2130000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	268.836,44	203.822,30	52.138,50
12	365	01	2130000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	1.598.336,52	1.199.952,12	900.021,24
12	365	01	2130000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	425.757,83	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	113,78	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	297.294,08	111.656,13	111.656,13
12	365	01	2130000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	1.187.310,86	9.263,16	9.263,16
12	365	01	2130000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.402.734,72	1.402.734,72	1.402.734,72

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 7

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	01	2130000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	47.538,28	31.948,69	23.870,23
12	365	01	2130000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	32.893,11	26.459,65	21.290,06
12	365	01	2130000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	224.800,00	146.374,29	146.374,29
12	365	01	2130000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.144.300,00	646.090,56	571.535,44
12	365	01	2130000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.811.952,29	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	62.354,71	45.348,88	39.680,27
12	365	01	2130000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	6.213.355,08	4.013.190,38	3.419.416,13
12	365	01	2130000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	365	01	2130000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	21.400,00	14.194,57	14.194,57
12	365	01	2130000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	118.431,23	53.523,45	46.923,49
12	365	01	2130000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.000.000,00	1.191.432,67	1.191.432,67
12	365	01	2130000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.344.365,04	993.393,88	888.953,91
12	365	01	2130000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	1.983.426,94	1.229.664,76	1.229.664,76
12	365	01	2130000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	12.640,16	12.640,16	12.640,16
12	365	01	2130000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.186,85	1.186,85	1.186,85
12	365	01	2130000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.600.900,00	2.330.966,98	0,00	0,00	0,00
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		64.139.700,00	65.920.566,07	63.599.527,59	50.875.481,29	45.890.983,82
			2710000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE	29.635.300,00	30.884.336,25	29.776.683,87	26.913.540,43	24.088.146,49
12	365	02	2710000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.808.500,00	26.579.038,72	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	169.611,05	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.838,87	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.378,92	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	315,60	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	17.025.184,93	16.511.358,20	14.712.473,14
12	365	02	2710000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	93.369,01	78.011,73	78.011,73
12	365	02	2710000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	2.816,69	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	1.054.907,38	1.054.907,38	959.124,33
12	365	02	2710000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.523.599,45	1.395.869,35	1.302.939,16
12	365	02	2710000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	1.735.959,83	949.621,01	847.585,48
12	365	02	2710000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	99.332,99	90.396,83	85.007,94
12	365	02	2710000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	908.479,27	272.484,33	251.244,57
12	365	02	2710000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	48.641,85	48.641,85	30.982,05
12	365	02	2710000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	211.759,78	191.035,50	170.324,19
12	365	02	2710000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	91.313,11	91.313,11	91.313,11
12	365	02	2710000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	710.553,93	710.553,93	631.155,65
12	365	02	2710000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	10.405,99	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	35.183,30	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.067.749,80	814.420,07	694.032,34
12	365	02	2710000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	857.482,12	854.754,68	854.754,68
12	365	02	2710000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	3.826.800,00	4.305.297,53	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	4.126.800,00	3.850.172,46	3.379.198,12
			2720000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA	34.312.900,00	34.081.629,72	33.065.939,66	23.254.039,89	21.110.808,26
12	365	02	2720000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.961.400,00	29.330.129,72	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	398.146,80	61.014,43	61.014,43

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 8

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	02	2720000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	20.387,48	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.14 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL-CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	4.364,40	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.884,71	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	13.278,58	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	18.210.581,72	14.159.064,46	12.846.323,57
12	365	02	2720000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	123.601,27	94.214,12	94.214,12
12	365	02	2720000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	4.749,45	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	896.864,48	397.578,86	367.946,39
12	365	02	2720000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	2.028.753,87	1.410.425,47	1.325.174,27
12	365	02	2720000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	2.065.774,32	731.783,88	671.619,90
12	365	02	2720000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	81.780,77	66.587,29	62.804,47
12	365	02	2720000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.049.300,56	422.656,45	387.039,42
12	365	02	2720000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	46.852,59	11.023,63	11.023,63
12	365	02	2720000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	106.140,41	106.140,41	96.418,08
12	365	02	2720000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	83.698,58	40.981,22	40.981,22
12	365	02	2720000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	650.203,00	298.111,80	272.326,67
12	365	02	2720000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	31.039,03	4.767,88	4.767,88
12	365	02	2720000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	93.479,14	14.832,80	14.832,80
12	365	02	2720000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.710.385,58	1.582.375,14	1.366.213,89
12	365	02	2720000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	693.172,92	566.165,30	566.165,30
12	365	02	2720000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	4.351.500,00	4.751.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	4.751.500,00	3.286.316,75	2.921.942,22
			2730000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	145.000,00	458.500,18	377.629,54	376.429,40	361.975,84
12	365	02	2730000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2730000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	125.000,00	453.500,16	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2730000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	121.572,00	121.572,00	107.118,44
12	365	02	2730000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	254.857,40	254.857,40	254.857,40
12	365	02	2730000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.200,14	0,00	0,00
12	365	02	2730000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,02	0,00	0,00	0,00
			2740000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	46.500,00	496.099,92	379.274,52	331.471,57	330.053,23
12	365	02	2740000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	46.500,00	491.099,90	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2740000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	42.446,30	25.642,69	24.224,35
12	365	02	2740000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	305.828,88	305.828,88	305.828,88
12	365	02	2740000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	3.399,64	0,00	0,00
12	365	02	2740000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	27.599,70	0,00	0,00
12	365	02	2740000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,02	0,00	0,00	0,00
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		14.738.248,17	5.965.756,35	5.525.431,84	2.587.928,95	1.587.928,95
			2000021	- 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	3.477.420,16	3.477.420,17	3.061.711,38	124.208,49	124.208,49
12	365	05	2000021	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.477.420,16	3.477.420,17	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2000021	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	3.061.711,38	124.208,49	124.208,49
			2000023	- EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	355.004,62	355.004,62	355.004,62	355.004,62
12	365	05	2000023	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	214.109,07	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 9

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	05	2000023	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	214.109,07	214.109,07	214.109,07
12	365	05	2000023	4.4.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	140.895,55	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2000023	4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	140.895,55	140.895,55	140.895,55
			2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2100007	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
			2100010	- PAR2904/2014 AQUIS. MOBILIARIO ESCOLAR	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2100010	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
			2100011	- EI - MANUT.EDUCACAO INFANTIL - NOVOS ESTABEL.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2100011	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			2710002	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO-VAAT-PROF EDUCACAO-CRECHE	0,00	1.052.715,78	1.052.715,78	1.052.715,78	552.715,78
12	365	05	2710002	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.052.715,78	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2710002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	620.249,85	620.249,85	320.306,01
12	365	05	2710002	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	11.722,46	11.722,46	6.461,32
12	365	05	2710002	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	87.013,36	87.013,36	45.271,49
12	365	05	2710002	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	210.374,71	210.374,71	109.492,72
12	365	05	2710002	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	62.102,87	62.102,87	35.612,84
12	365	05	2710002	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	18.207,69	18.207,69	10.046,33
12	365	05	2710002	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.387,71	6.387,71	4.426,06
12	365	05	2710002	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	7.098,30	7.098,30	0,00
12	365	05	2710002	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	29.558,83	29.558,83	21.099,01
			2720002	- EDUC-FUNDEB-CP UNIAO-VAAT-PROF EDUC - PRE-ESCOLA	0,00	1.057.715,78	1.056.000,06	1.056.000,06	556.000,06
12	365	05	2720002	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.057.715,78	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2720002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	707.323,87	707.323,87	378.905,68
12	365	05	2720002	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	3.188,83	3.188,83	956,37
12	365	05	2720002	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	30.532,12	30.532,12	17.330,48
12	365	05	2720002	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	205.252,25	205.252,25	108.915,39
12	365	05	2720002	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	40.707,43	40.707,43	17.809,34
12	365	05	2720002	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	11.479,78	11.479,78	5.750,56
12	365	05	2720002	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.284,57	3.284,57	2.922,50
12	365	05	2720002	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	24.160,80	24.160,80	0,00
12	365	05	2720002	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	30.070,41	30.070,41	23.409,74
			2860000	- RECURSOS - PNATE - CRECHE	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2860000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
			2870000	- RECURSOS - PNATE - PRE-ESCOLA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2870000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
			8005000	- EMENDAS FEDERAIS	11.237.928,01	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	8005000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.237.928,01	0,00	0,00	0,00	0,00
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	1.894.650,00	1.894.649,97	1.894.649,97	1.894.649,97

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 10

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
			2682025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE (2025)	0,00	474.413,67	474.413,65	474.413,65	474.413,65
12	365	92	2682025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	474.413,67	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2682025	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	119.354,56	119.354,56	119.354,56
12	365	92	2682025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	355.059,09	355.059,09	355.059,09
			2692025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA (2025)	0,00	1.420.236,33	1.420.236,32	1.420.236,32	1.420.236,32
12	365	92	2692025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.420.236,33	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2692025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.420.236,32	1.420.236,32	1.420.236,32
	366		- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
		01	- TESOURO		370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
12	366	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	66.600,00	221.600,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	108.064,72	65.930,63	61.926,46
12	366	01	2200000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	4.361,48	4.361,48	3.976,57
12	366	01	2200000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	4.860,98	3.116,89	3.116,89
12	366	01	2200000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	73.931,43	4.291,00	4.291,00
12	366	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	3.193,39	1.378,09	1.378,09
12	366	01	2200000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	27.180,00	15.442,54	15.442,54
12	366	01	2200000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	10.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	22.202,80	13.539,00	12.769,16
12	366	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	293.100,00	207.488,98	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	16.899,56	13.285,13	3.323,49
12	366	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	48.434,44	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	11.381,16	11.188,22	11.188,22
12	366	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	3.897,19	2.834,32	2.480,03
12	366	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	89.577,30	55.247,31	45.969,59
12	366	01	2200000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	14.000,00	10.654,32	8.067,04
12	366	01	2200000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	10.193,00	6.979,61	6.130,60
12	366	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	6.082,50	4.779,86	4.779,86
12	366	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	3.872,27	3.872,27	3.612,82
12	366	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
	367		- EDUCACAO ESPECIAL		18.615.200,00	8.758.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
		01	- TESOURO		8.615.200,00	8.758.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2120000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			2130000	- EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 11

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	367	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
			2400000	- EDUCACAO ESPECIAL	8.605.200,00	8.723.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
12	367	01	2400000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	444.200,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	703.636,31	452.687,18	404.724,12
12	367	01	2400000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	17.500,00	10.542,30	8.785,25
12	367	01	2400000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	2.308,50	1.514,61	1.293,58
12	367	01	2400000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	34.859,22	24.814,60	22.809,81
12	367	01	2400000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.464,35	14.464,35	6.581,69
12	367	01	2400000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	3.831,62	133,65	133,65
12	367	01	2400000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.996,87	7.209,88	6.007,03
12	367	01	2400000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	19.735,49	19.735,49	19.735,49
12	367	01	2400000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	73.400,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	130.440,02	89.059,78	79.749,75
12	367	01	2400000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORACAO	0,00	0,00	634.607,40	475.955,55	475.955,55
12	367	01	2400000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.814.800,00	3.076.326,99	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	3.878,02	1.283,26	1.283,26
12	367	01	2400000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	50.399,06	1.871,19	1.871,19
12	367	01	2400000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	16.899,58	13.285,14	3.323,50
12	367	01	2400000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	48.434,44	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	73.024,65	70.656,32	70.656,32
12	367	01	2400000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	3,56	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	2.495.649,14	1.321.300,00	916.900,00
12	367	01	2400000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	89.547,25	55.247,31	45.969,59
12	367	01	2400000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,58	11.470,51	8.883,23
12	367	01	2400000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	17.643,00	6.979,61	6.130,60
12	367	01	2400000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	48.200,00	40.804,77	40.804,77
12	367	01	2400000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	32.384,55	32.384,55	30.783,10
12	367	01	2400000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.592.800,00	4.028.800,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	1.296.616,46	0,00	0,00
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8005000	- EMENDAS FEDERAIS	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	05	8005000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES ATIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					60.985.400,00	37.347.275,52	35.289.337,90	27.299.991,84	26.125.167,76
	122 - ADMINISTRACAO GERAL				11.716.400,00	13.077.392,83	11.834.676,29	9.463.363,78	8.566.739,45
		01	- TESOURO		0,00	1.129.876,42	907.033,52	547.097,79	524.358,68
			2100012	- PAR6965/2014 AQUIS. MATERIAL ESCOLAR	0,00	42.976,42	42.976,42	42.976,42	42.976,42

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 12

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	01	2100012	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	42.976,42	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2100012	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	42.976,42	42.976,42	42.976,42
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	0,00	148.000,00	112.734,50	55.487,95	52.383,46
12	122	01	2120000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2120000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	48.000,00	29.955,54	29.955,54
12	122	01	2120000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	64.734,50	25.532,41	22.427,92
			2130000	- EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	0,00	139.800,00	112.676,36	46.597,86	45.076,93
12	122	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	139.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2130000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	39.800,00	26.672,68	26.672,68
12	122	01	2130000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	72.876,36	19.925,18	18.404,25
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	799.100,00	638.646,24	402.035,56	383.921,87
12	122	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	799.100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTIV E OUTRAS	0,00	0,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00
12	122	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	280.000,00	179.801,48	179.801,48
12	122	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	289.546,24	153.134,08	135.020,39
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		11.687.400,00	11.896.800,00	10.905.926,37	8.894.549,59	8.020.664,37
			2610000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO	8.080.100,00	7.700.060,00	7.260.042,96	6.338.653,90	5.675.324,51
12	122	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.331.900,00	6.951.860,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.959.246,97	2.675.989,31	2.361.379,55
12	122	02	2610000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	476.451,96	476.451,96	467.980,24
12	122	02	2610000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	790.391,51	760.229,80	665.168,92
12	122	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	528.664,92	494.286,26	434.742,56
12	122	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	406.053,72	164.976,30	160.012,88
12	122	02	2610000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	161.707,22	149.350,89	131.651,67
12	122	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	139.186,14	67.534,91	63.389,30
12	122	02	2610000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	107.166,42	107.166,42	86.457,88
12	122	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	61.738,84	33.300,56	33.300,56
12	122	02	2610000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	84.326,59	34.326,59	34.326,59
12	122	02	2610000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	80.341,08	80.341,08	73.982,28
12	122	02	2610000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	450.557,26	386.661,40	345.960,20
12	122	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	157.559,64	157.559,64	138.324,36
12	122	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	84.850,48	57.747,65	49.723,23
12	122	02	2610000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	141.010,09	137.877,23	137.877,23
12	122	02	2610000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	748.200,00	748.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2610000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	630.790,12	554.853,90	491.047,06
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	728.000,00	718.000,00	626.400,84	415.937,99	373.787,12
12	122	02	2620000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	626.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2620000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	474.776,24	330.177,15	297.268,91
12	122	02	2620000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	52.043,18	16.505,44	13.666,80
12	122	02	2620000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.197,50	5.197,50	5.197,50
12	122	02	2620000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 13

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	02	2620000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	94.383,92	64.057,90	57.653,91
			2710000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE	1.726.700,00	1.672.700,00	1.556.240,87	865.394,04	793.359,09
12	122	02	2710000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.538.500,00	1.484.500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2710000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	638.864,53	394.607,47	350.606,02
12	122	02	2710000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	97.148,08	97.148,08	97.148,08
12	122	02	2710000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	232.348,61	114.837,56	107.223,56
12	122	02	2710000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	147.636,06	92.029,56	83.826,49
12	122	02	2710000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	99.438,05	27.850,41	27.850,41
12	122	02	2710000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	41.860,52	17.487,28	17.008,20
12	122	02	2710000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	33.878,90	8.163,04	8.163,04
12	122	02	2710000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	33.501,78	11.189,75	11.189,75
12	122	02	2710000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.664,34	1.664,34	127,34
12	122	02	2710000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	41.700,00	1.602,24	1.602,24
12	122	02	2710000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	188.200,00	188.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2710000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	188.200,00	98.814,31	88.613,96
			2720000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA	1.047.600,00	1.706.040,00	1.395.002,72	1.211.690,10	1.122.049,60
12	122	02	2720000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	949.800,00	1.408.240,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	472.405,57	472.405,57	436.050,81
12	122	02	2720000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	235.904,63	235.904,63	232.532,59
12	122	02	2720000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	120.527,12	120.527,12	108.279,43
12	122	02	2720000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	113.673,88	113.673,88	99.987,42
12	122	02	2720000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	53.559,84	43.910,87	43.910,87
12	122	02	2720000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	37.140,49	37.140,49	32.394,96
12	122	02	2720000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	20.262,56	20.262,56	16.577,20
12	122	02	2720000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	36.585,70	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	6.736,17	6.736,17	2.526,12
12	122	02	2720000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	8.875,79	8.875,79	8.875,79
12	122	02	2720000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	3.309,45	3.309,45	3.309,45
12	122	02	2720000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	31.472,08	6.892,66	6.892,66
12	122	02	2720000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	13.465,20	13.465,20	13.465,20
12	122	02	2720000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	13.284,29	13.284,29	13.284,29
12	122	02	2720000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	97.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	227.799,95	115.301,42	103.962,81
			2740000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	105.000,00	100.000,00	68.238,98	62.873,56	56.144,05
12	122	02	2740000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	90.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2740000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	49.820,88	49.820,88	44.181,40
12	122	02	2740000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	2.724,22	2.724,22	2.724,22
12	122	02	2740000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	693,88	693,88	693,88
12	122	02	2740000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2740000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	15.000,00	9.634,58	8.544,55
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
			2120001	- PAR - TC 202103798-1 - CONST. CRECHE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 14

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	05	2120001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	21.716,41	21.716,40	21.716,40	21.716,40
			2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	21.716,40	21.716,39	21.716,39	21.716,39
12	122	95	2100007	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	21.716,40	0,00	0,00	0,00
12	122	95	2100007	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	21.716,39	21.716,39	21.716,39
			2650325	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS (2025)	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01
12	122	95	2650325	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
12	122	95	2650325	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01
	306	- ALIMENTACAO E NUTRICAO			49.269.000,00	24.269.882,69	23.454.661,61	17.836.628,06	17.558.428,31
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		49.269.000,00	24.269.882,69	23.454.661,61	17.836.628,06	17.558.428,31
			2420000	- RECURSOS - PNAE - EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	30.882,69	30.882,68	23.794,47	20.397,68
12	306	05	2420000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00	30.882,69	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2420000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	30.882,68	23.794,47	20.397,68
			2430000	- RECURSOS - PNAE - EJA	8.000,00	12.000,00	9.897,40	6.464,03	5.471,80
12	306	05	2430000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2430000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	9.897,40	6.464,03	5.471,80
			2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	2.199.000,00	2.199.000,00	2.198.999,98	1.484.660,57	1.484.660,57
12	306	05	2800000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.199.000,00	2.199.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2800000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.260.999,99	568.362,64	568.362,64
12	306	05	2800000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	937.999,99	916.297,93	916.297,93
			2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.782.000,00	4.782.000,00	4.781.999,98	3.584.794,73	3.584.794,73
12	306	05	2810000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.782.000,00	4.782.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2810000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.741.999,99	2.002.127,66	2.002.127,66
12	306	05	2810000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.039.999,99	1.582.667,07	1.582.667,07
			2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.351.000,00	12.351.000,00	12.350.999,98	9.262.493,55	9.260.839,17
12	306	05	2820000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.351.000,00	12.351.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2820000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	7.080.999,99	4.394.296,58	4.393.354,73
12	306	05	2820000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.269.999,99	4.868.196,97	4.867.484,44
			2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	917.000,00	913.000,00	817.066,93	775.187,04	753.066,49
12	306	05	2830000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	917.000,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2830000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	817.066,93	775.187,04	753.066,49
			2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	1.111.000,00	1.111.000,00	891.445,14	645.069,49	562.737,77
12	306	05	2840000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2840000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	891.445,14	645.069,49	562.737,77
			2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.871.000,00	2.871.000,00	2.373.369,52	2.054.164,18	1.886.460,10

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

16/10/2026 JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 15

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	306	05	2850000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.871.000,00	2.871.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2850000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.373.369,52	2.054.164,18	1.886.460,10
			8005000 - EMENDAS FEDERAIS		25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	8005000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	8005000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					438.818.814,31	436.703.192,65	394.586.312,80	276.280.978,71	253.552.191,89

CONAM-ENSINO0-2026

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-3

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

- **CCM 44600, CNPJ 65.310.758/0001-71** em nome de **ANDERSON QUINES GOMES**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44601, CNPJ 69.478.989/0001-40 em** nome de **ITATECH TRANSPORTES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44602, CNPJ 11.983.461/0004-90** em nome de **BENEVA COMPANHIA DE MARCAS S/A**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44604, CNPJ 69.412.616/0001-76** em nome de **SPLASH PARK LAVA-RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA**, lançados TFF E TFI E TFA, artigo 135 I e 125 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44605, CPF 285.561.628-00** em nome de **ANDERSON ROBERTO DE FREITAS PEREIRA**, lançados ISSQN FIXO, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44606, CNPJ 69.410.771/0001-53** em nome de **HELDER LINS FOTOGRAFIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44607, CNPJ 61.900.900/0001-80** em nome de **GLAUCIA RENATA FERNANDES DA COSTA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44608, CNPJ 69.570.847/0001-08** em nome de **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44609, CNPJ 41.503.170/0001-76** em nome de **HMSH SOLUCOES DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44611, CNPJ 69.603.822/0001-63** em nome de **VITORIA ESTETICA E SAUDE LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- **CCM 44612, CNPJ 69.488.036/0001-62** em nome de **PRADO CONSULTORIA DE VENDAS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1° da Lei Federal n° 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO

Solicitamos a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi.

GIOVANNA DA SILVA HERMSDORFF GERSON HERMSDORFF
QUADRA 2 2B 1404 20/04/2024.

LUCAS ALVES DA SILVA REGINA Célia RODRIGUES SILVA
QUADRA 2 2B 1381 16/04/2024.

VITÓRIA RIBEIRO LIRA VALENTIM KETELLIN ESTEFANY LIRA DA SILVA
QUADRA 2 2F 1825 31/07/2024.

NATIMORTO DE KETHLEEN ROCHA DA SILVA RAFAEL COSTA DE JESUS
QUADRA 2 2G 1984 13/09/2024.

ISABELLA GREGORIO DE SOUZA JOYCE SIQUEIRA DE SOUZA
QUADRA 2 2G 2008 16/09/2024.

NATIMORTO 1001 IML 24 Thaís MONIQUE DE OLIVEIRA
QUADRA 2 2G 1966 06/09/2024.

LAURA FERREIRA FERNANDES JEFFERSON CARDOSO FERNANDES
QUADRA 2 2A 1200 23/02/2024.

LUCAS BENJAMIN PACHECO DE JESUS JOCINEI PACHECO Gonçalves
QUADRA 2 2A 1223 01/03/2024.

MAELLE DOS SANTOS FAGUNDES ISMAEL ARAUJO FAGUNDES
QUADRA 2 2B 1385 16/04/2024.

LUNA OTONI CARDOSO LUIS GUSTAVO SILVA CARDOSO
QUADRA 2 2B 1411 22/05/2024.

YURI CRISTIANO BAPTISTELLA DE SOUSA NATACHA SILVA BAPTISTELLA
QUADRA 2 2A 1208 25/02/2024.

NATIMORTO GABRIELLE EDUARDA MACIEL KESLIUS DE OLIVEIRA GABRIELLE EDUARDA MACIEL KESLIUS DE OLIVEIRA
QUADRA 2 2E 1682 27/06/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

CMMADA
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapevi
cmma@itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI PREFEITURA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (09/10/2026), reuniram-se no Instituto Cacau Show os membros do Conselho: a Sra. Presidente do Conselho Dra. Heidy Ketlen Pires da OAB; o Secretário de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, Sr. Paulo Rogiério de Almeida, a Sra. Roberta Maria de Souza Piovezan e Raquel Teixeira de Santana, ambas da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; o Sr. Luiz Carlos Delgado Aguiar, da ACITA; a Sra. Marina Lima de Almeida, da Secretaria de Suprimentos; a Sra. Marilse Leal Kuntze Conte, da Associação dos Amigos do Vila Verde; o Sr. Clóvis Ailton Madeira, a Sra. Fabiana Faria, ambos do Instituto Cacau Show; o Sr. Rogério Geromim Valente, do Conseg; o Sr. Richard Junqueira e Ismael Teixeira Guimarães, ambos da AEAT, o Sr. Amarildo Oliveira e Laury Weverson Dias, ambos do Lions; a Sra. Fernanda Ap. Soares Machado, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; o Sr. Samuel Ferreira Marques, da Secretaria de Habitação; o Sr. Renato Soares Machado, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; O Sr. Roberto Bruno Kremski, da Secretaria de Saúde; a Sra. Priscila Junia Regis Oliveira da Silva, da Secretaria de Infraestrutura e serviços Urbanos e a Sra. Vânia Aparecida Camargo Vieira, do 1º Instituto de Defesa Animal. Participaram como convidados: a Sra Roseli Elaine F. Guimarães, da AEAT; a Sra. Ruth Portugal, da Reserva da Roselândia, a Sra. Clara Keiko Kimura Ito, a Sra. Robervanya Barbosa Piauilino,o Sr. Gutemberg Ribeiro,ambos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

A abertura da reunião foi realizada pela Dra. Heidy, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Secretário agradeceu o convite dos representantes do Instituto Cacau Show e a cordialidade no acolhimento. Na sequência, apresentou os assuntos da pauta e compartilhou informações sobre os próximos eventos da Secretaria, destacando a realização do teatro sobre a importância das árvores, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, no Parque da Cidade, em parceria com a Secretaria de Cultura. Também mencionou a participação da Escola Municipal Irani Toledo, em parceria com a Cecil, no plantio de mudas durante o lançamento do berçário de mudas da empresa, previsto para o dia este mês.

O Secretário informou, ainda, sobre a elaboração de uma nova minuta de lei referente à comercialização de animais, que será compartilhada com o Conselho para avaliação e apresentação de sugestões. Apresentou a nova cartilha educativa sobre a causa animal, destinada à apreciação dos conselheiros, e comentou sobre seu futuro lançamento. Por fim, mencionou os Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRAs) em andamento, que contemplam o plantio de espécies nativas na região do Mirante e na Avenida Yasmim.

Na sequência, a convidada Sra. Ruth, representante da Reserva Roselândia, apresentou o projeto de plantio para o qual foi solicitada à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais a doação de 92 mudas. Ao término da apresentação, a Sra. Robervanya complementou as informações, esclarecendo os objetivos da iniciativa. Inicialmente, o Sr. Luiz manifestou-se favoravel à aprovação da doação. Em seguida, os demais membros também se manifestaram favoravelmente, sendo aprovada e deliberada pelo Conselho a doação das 92 mudas de espécies nativas à Reserva Roselândia.
Dando continuidade à pauta, a Sra. Roberta apresentou o tema “Meu Município pelos ODS”, referente à adesão do município de Itapevi ao pacto, realizada pelo prefeito, e destacou a importância dessa iniciativa. Informou sobre a necessidade de criação de uma comissão e estendeu o convite à participação de todos os membros do Conselho, ressaltando que deverá ter caráter consultivo, composição paritária, equidade de gênero e participação de representantes dos setores público e privado. Esclareceu, ainda, que a comissão deverá elaborar futuramente um relatório local para o acompanhamento das metas estabelecidas. A Sra. Robervanya complementou as informações sobre o pacto, a formação da comissão e a importância da realização de um diagnóstico municipal. Informou-se que os encontros sobre o tema continuam ocorrendo, com a participação das representantes Sra. Roberta e Sra. Robervanya. A Secretaria de Planejamento e a futura comissão foram mencionadas como aliadas na implementação da iniciativa. Por fim, destacou-se que a adesão é voluntária e que o prefeito recebeu a certificação correspondente.

Na sequência, a Sra. Clara compartilhou, para conhecimento do Conselho, o Parecer Técnico referente ao TCRA nº 59837/2026, que trata de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), em conformidade com a legislação ambiental vigente, visando à execução de obras para a reabilitação da rede local de drenagem pluvial.

Em seguida, o Sr. Renato comentou sobre a criação da Brigada Municipal de Incêndio, instituída pela Lei nº 3.684, de 4 de agosto de 2026. Informou que a brigada será composta por servidores da Prefeitura, que participarão de treinamento específico para o desempenho das atividades.

Posteriormente, a Dra. Heidy apresentou o processo SSMU/GB nº 49/11/2026, encaminhado pela Defesa Civil à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, solicitando a aquisição de equipamentos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Presidente ressaltou a necessidade de análise prévia da legislação vigente que regulamenta o Fundo. Informou, ainda, que os documentos seriam disponibilizados no grupo do Conselho, ficando a proposta em aberto para análise dos membros.

Finalizando a pauta, o Sr. Clóvis Madeira apresentou o Instituto Cacau Show, abordando seus objetivos, sua metodologia e os principais pilares do trabalho desenvolvido. Ao término da apresentação, foi realizada uma visita monitorada aos espaços do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata.

CMMADA
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapevi

ITAPEVI PREFEITURA

cmma@itapevi.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS Nº 04, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

10ª Reunião Ordinária - CMMADA

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS-CMMADA, no exercício de sua competência legal, delibera e aprova:

A doação de 92 (noventa e duas) mudas de espécies nativas à Associação dos Proprietários da Reserva Roselândia, conforme solicitação encaminhada à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, por meio do Processo PMI nº 093198/2026.

A iniciativa tem como objetivo contribuir para a preservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, por meio do plantio de espécies nativas, bem como promover a conscientização ambiental, incentivar o contato das crianças com a natureza e fortalecer a Educação Ambiental.

Como contrapartida, a Associação dos Proprietários da Reserva Roselândia deverá apresentar relatórios de acompanhamento do plantio e do desenvolvimento das mudas a cada seis meses, pelo período de dois anos. Os relatórios deverão ser encaminhados ao departamento responsável da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e, posteriormente, apresentados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A presente deliberação visa apoiar ações de conservação ambiental, promover a valorização da biodiversidade e sensibilizar a comunidade quanto à importância da preservação dos recursos naturais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e comprometida com a sustentabilidade.

CMMADA
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapevi

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ITAPEVI PREFEITURA

cmma@itapevi.sp.gov.br

Conselheiros presentes na 10ª Reunião - 09/10/2026:

Titulares	Assinatura	Suplentes	Assinatura
Valdeci Aparecido Voppe		Sabrina Lucas de Oliveira Mota	
Roberta Maria de Souza Piovezan		Raquel Teixeira de Santana	
Ariane Martins da Cunha		Valéria Aparecida Rossi de Almeida	
Fernanda Ap. Soares Machado		Camila Marques Veríssimo	
Gabriel Fernando Riguetto Velozo		Maria Eduarda Ferreira da Hora	
Sarah Fernandes		Samuel Ferreira Marques	
Renato Soares Machado		Claudio Santos da Silva	
Roberto Bruno Kremski		Kelly Cristina dos Santos Muniz	
Marina Lima de Almeida		Hiuly Francisca Lino	
Priscila Junia Regis Oliveira da Silva		José Carlos Adão Júnior	
Mariza Martins Borges		Ivonildo Andrade da Hora	
Dra. Heidy Ketlen Pires		Dr.Jackson Garlandes Souza da Cruz	
Irvan dos Santos		Ana Cristina Pires Coelho	
Luiz Carlos Delgado Aguiar		André Luis de Almeida Nascimento	
Marcus Luciano Villar		Vânia Aparecida Camargo Vieira	
Amarildo Oliveira		Laury Weverson Dias	
Tamires Maria Silva		Ingrid Maria Soares Brandão	
Eduardo Feitosa Lima		Marilse Leal Kuntze Conte	
Clovis Ailton Madeira		Fabiana Faria	
Jefferson Calucci dos Santos		Rogério Geromim Valente	
Telma Ferreira Nunes		Talita Ferreira da Silva Jesus	
Richard Junqueira		Ismael Teixeira Guimarães	

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Razão Social: Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (AIP nº 4215) Processo PMI nº 106824/2026; Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (AIP nº 4281) Processo PMI nº 106944/2026.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Razão Social: Clínica Odontológica Sorriclin Ltda (AIP nº 4093) Processo PMI nº 079816/2026.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA
Razão Social: Ike Saúde Ltda – Processo PMI nº 119316/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:
Razão Social: Seara Alimentos Ltda (AIF nº 4395) Processo PMI nº 100858/2026.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS
Razão Social: Luiz Felipe Villas Boas de Barros (Protocolo nº 102509/2026 – CEVS: 352250507-863-000531-1-2) Processo PMI nº 102509/2026; Roche Diagnostica Brasil Ltda (Protocolo nº 115311/2026 – CEVS: 352250507-464-000133-1-5) Processo PMI nº 115311/2026.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0152/2026 a 0155/2026

0152/2026	CARLOS APARECIDO DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 19/10/2026, conforme processo nº 00192/2025.
0153/2026	MARLUCI DA SILVA CAPELOS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 20/10/2026, conforme processo nº 00112/2026.
0154/2026	ELISANGELA KARINA MAIA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 19/10/2026, conforme processo nº 00113/2026.
0155/2026	FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 19/10/2026, conforme processo nº 00131/2026.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos

ITAPEVI
PREFEITURA